



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 735/2024**

**O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ-SP**, Inscrito no CNPJ Nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça Treze de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, por intermédio do Setor de compras, informa aos interessados que está contratando o objeto descrito neste aviso, pelo menor **VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas estabelecidas no termo de referência na poposta.

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CITROEN/JUMPER PLACA FUZ6101.**

**3.0 – ENTREGA DAS PROPOSTA**

2.1. As propostas poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

2.1.1 - Via email [compras@sarapui.sp.gov.br](mailto:compras@sarapui.sp.gov.br)

2.1.2- Protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura de Sarapuí, no endereço supracitada acima.

2.2 – As propostas deverão ser encaminhadas entre os dias 16/02/2024 a 20/02/2024, não sendo aceito o envio em dias posterior a essas datas.

**3.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1 As propostas deverão estar acompanhadas com as seguintes documentações :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.2 Proposta de Preço/Cotação:

- a) A empresa que apresentar o menor valor o menor valor global e nos moldes do termo de referência será convocados para fornecer o objeto.
- b) Em casos de empate entre as propostas recebidas , as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada

**4 – DO PAGAMENTO:**

- 4.1 O pagamento do serviço ocorrerá em até 30(dez) dias após a conclusão do serviço e após a apresentação da nota fiscal atestando o serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 Dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo setor de compras do Município de Sarapuí, através do email [compras@sarapui.sp.gov.br](mailto:compras@sarapui.sp.gov.br) ou pelo telefone 15-32761177.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**

**Prefeito de Sarapuí**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Responsável CPF: